



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00 - Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40  
Fone (43) 3125 2000 - CEP: 86.855-000 - www.cruzmaltina.pr.gov.br  
CRUZMALTINA - PARANÁ

### PORTARIA Nº 110/2021

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Autorizar a Permuta da Servidora, **MARA RÚBIA BRANDÃO CHAGAS**, ocupante do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério, ao Município de Faxinal-PR, pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 22/03/2021, conforme Termo de Convênio datado e assinado em 19 de março 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00 - Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40  
Fone (43) 3125 2000 - CEP: 86.855-000 - www.cruzmaltina.pr.gov.br  
CRUZMALTINA - PARANÁ

### PORTARIA Nº 111/2021

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Autorizar a Permuta da Servidora **SOLANGE CRISTINA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério, ao Município de Faxinal-PR, pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 22/03/2021, conforme Termo de Convênio datado e assinado em 19 de março 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

#### RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

O Município de Cruzmaltina, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público 006/2021, conforme segue:

**Art. 1º.** O anexo VII do presente Edital (Termo de Referencia), passa a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	CONSULTAS EM UROLOGIA	UND	360	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
2	CISTOLOGIA	UND	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
3	UROFLUXOMETRIA	UND	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
4	URODINÂMICA	UND	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
5	TERAPIA INDIVIDUAL (PROFISSIONAIS FONOLÓGICO)	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
6	TESTE DE ESFORÇO ERGOMÉTRICO (INCLUIDO ECG)	UND	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
7	HOLTER 24 HORAS	UND	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
8	MAPA (PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS)	UND	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
9	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO (REALIZADO PELO MÉDICO)	UND	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
10	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO (MAPEAMENTO)	UND	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
11	CONSULTA ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA	UND	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
12	CONSULTA ESPECIALISTA PNEUMOLOGISTA	UND	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
13	CONSULTA NEUROLOGISTA	UND	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
14	CONSULTA OFTALMOLOGISTA	UND	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
15	CONSULTA PSIQUIATRIA	UND	720	R\$ 50,00	R\$ 36.000,00

**Total: R\$ 296.700,00 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais)**

Cruzmaltina, 18 de junho de 2021.

**Natal Casavechia**  
Prefeito

**Laurinda Gomes de Lima**  
CPL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA : **DUTRA SOARES DE ARAGÃO 97627119987**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.626.225/0001-98, COM SEDE NA RUA PRINCIPAL Nº S/N DISTRITO DE PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA-PR, CEP **86.855-000** NO VALOR DE R\$ **7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA**.

CRUZMALTINA, 18 DE JUNHO DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**ESTADO DO PARANA**

**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** **DUTRA SOARES DE ARAGÃO 97627119987**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.626.225/0001-98, COM SEDE NA RUA PRINCIPAL Nº S/N DISTRITO DE PRIMAVERA, MUNICIPIO DE CRUZMALTINA-PR, CEP **86.855-000** NO VALOR DE R\$ **7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:**

06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**EXECUÇÃO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA**

**VIGÊNCIA:** 17 DE JUNHO DE 2022

CRUZMALTINA, 18 DE JUNHO DE 2021

**FÁBIO JOSÉ HEMENIUK**  
PREGOEIRO

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RENATA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO**  
SECRETARIO